RESOLUÇÃO Nº 72/CSMPM, de 24 de outubro de 2012.

Altera a Resolução nº 62/CSMPM que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, letra a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 3º da Resolução nº 62/CSMPM, de 10 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Superior do Ministério Público Militar reunirse-á, ordinariamente, às 10 horas da segunda terça-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, ou por proposta da maioria absoluta de seus Conselheiros.

§ 1º Se a data marcada para a sessão ordinária recair em feriado, será esta adiada para a terça-feira imediatamente subsequente."

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza Procurador-Geral da Justiça Militar Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares Vice-Presidente do CSMPM Conselheiro Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro

Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro Dra. Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Conselheira

Dra. Hermínia Célia Raymundo Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Conselheira Dr. Jorge Luiz Dodaro Corregedor-Geral do Ministério Público Militar Conselheiro